

EDITAL N°032/2022 - DE PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES ESCOLARES

ESTABELECE NORMAS PARA A CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

A PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 2926, de 23 de dezembro de 2022, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica a Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2021, que institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de modo especial, o artigo 5°, inciso III, que trata da complementação da União, referente ao artigo 3° da referida Lei;

Considerando a Meta 19, estratégia 19.1 da Lei N° 3342, de 21 de outubro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação;

Considerando o Artigo 198 da Lei Ordinária N° 2.869/2009, estabelecendo que as atribuições do Diretor Escolar serão previstas em Decreto baixado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

Considerando o Decreto Municipal N° 17.975, de 20 de setembro de 2022, que regulamenta critérios técnicos de mérito e desempenho, procedimentos e atribuições mínimas para futuras contratações/nomeações no cargo de Diretor Escolar, mediante realização de seleção e posterior nomeação pelo Chefe do poder Executivo.

Dispõe:

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.10 processo de seleção de candidatos a investidura ao cargo de



diretor escolar para atuar nas Unidades de Ensino da educação infantil (parcial ou integral) e de ensino fundamental (parcial ou integral) da rede municipal de ensino de Nova Venécia - ES, darse-á por designação ou nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, condicionada ao atendimento dos seguintes pré requisitos, bem como, critérios de mérito e desempenho:

- 1.1.1 Possuir curso superior de licenciatura em Pedagogia com habilitação específica para o exercício na função de administração escolar ou gestão escolar;
- 1.1.2 Possuir curso superior de licenciatura plena em qualquer área, acrescido de pós-graduação na área de administração ou gestão escolar;
- 1.1.3 Possuir curso superior de licenciatura plena em qualquer área da Educação.

Parágrafo único. Para quaisquer casos discriminados nos itens 1.1.1 a 1.1.3, exigir-se-á experiência mínima de 10 (dez) meses, na área da docência.

- 1.1.4 São critérios de mérito:
- 1.1.4.1 Ser preferencialmente efetivo; neste caso a 1ª classificação será dos efetivo e 2º classificação dos demais candidatos.
- 1.1.4.2 Não ter respondido e não estar respondendo processo administrativo e/ou criminal;
- 1.1.4.3 Não apresentar no cadastro de pessoa física nenhum impedimento para movimentação bancária;



- 1.1.4.4 Qualificação e experiência profissional.
- 1.1.4 Os critérios de desempenho serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de apresentação do **Plano de Gestão**, (conforme formulário anexo II), que deverá ser entregue na Sede da SEME sala 13, localizada na <u>Rua Sergipe</u>, nº 667 Margareth 29830-000 Nova Venécia E.S., **no dia 25/01/2022**.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ESCOLAR

- **4.1** O Diretor Escolar é o profissional da Educação que atua nas quatro dimensões existentes na escola, sendo elas, político institucional, pedagógica, administrativo-financeira e pessoal e, relacional, tendo suas atribuições descritas no Decreto Municipal N° 17.975, de 20 de setembro de 2022.
- **4.2** O não cumprimento das atribuições referentes ao cargo de Diretor Escolar, acarretará sanções previstas em Lei.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1 Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, classificação, análise de documentos e do Plano de Gestão, convocação ou designação, chamada, posse, contratação ou designação e avaliação de profissionais nos termos deste edital.
- **3.2** Os candidatos deverão participar de todas as etapas do processo seletivo, sob pena de eliminação do processo.
- 3.3 Caberá a Comissão Especial, a elaboração de edital, publicação, inscrição, classificação e respostas aos recursos.



3.4 O cronograma das etapas de inscrição, classificação, recursos do processo de seleção e chamada serão regulamentados por este edital, bem como suas divulgações e será:

Ν°	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
01	INSCRIÇÕES	16/01/2023 a	07h as 11h e 13h as 16h
01	INSCRIÇOES	18/01/2023	0711 dS 1111 e 1311 dS 1011
02	CLASSIFICAÇÃO	23/01/2023	A partir das 18h
03	RECURSOS	24/01/2023	07h as 11h e 13h as 16h
04	CLASSIFICAÇÃO FINAL	25/01/2023	A partir das 18h
05	CHAMADA/POSSE	Conforme cronog:	rama publicado em edital
		posterior.	

3.5 A comprovação da inscrição ao cargo, pré-requisitos e objetos deste Processo Seletivo que compõem este Edital, serão apresentados originais e cópias para conferência <u>no ato da posse</u>.

4 DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

4.1 A carga horária, será igual a constante na Lei nº 2.869, de 08 de janeiro de 2009, e suas alterações, conforme quadro abaixo.

CARGO	CARGA HORÁRIA
DIRETOR ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	40H
INFANTIL	
DIRETOR ESCOLAR DO ENSINO	4 O H
FUNDAMENTAL	
DIRETOR ESCOLAR DO TEMPO	40H
INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
DIRETOR ESCOLAR DO TEMPO	40H
INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL	



5 DAS VAGAS

- 5.1 As contratações dos Diretores Escolares serão admitidas em conformidade com a Lei n° 2.869, de 08 de janeiro de 2009 e suas alterações.
- 5.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

N°	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO		
01	CMEI "VERA LÚCIA GALVÃO"	Rua Papazanack - n° 226 - Bairro Rúbia -		
		Nova Venécia - ES.		
02	EMCOR "ÁGUA LIMPA"	Distrito de Água limpa - Zona Rural - Nova		
		Venécia ES.		
03	EMEFTI "BAIRRO ALTOÉ"	Rua Luiz Altoé, s/n° - Bairro Altoé - Nova		
		Venécia - ES.		
04	EMEIEF "FRANCISCO TAVARES RENES"	Patrimônio de São Gonçalo - Zona Rural -		
		Nova Venécia - ES.		
05	CMEITI "LUIS CARLOS GADIOLI"	Rua Estrada Aeroporto S/N- Bairro Aeroporto-		
		Nova Venécia - ES		
06	CMEITI "MARIA LUISA DIAS PESTANA	Rua Eleozipio Rodrigues da Cunha nº 680 -		
	SANTOS"	Bairro Rúbia - Nova Venécia ES.		

- 5.3 A convocação e posse dos candidatos será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 5.4 O candidato deverá fazer sua inscrição apenas para uma unidade de ensino que irá concorrer a vaga.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser feitas no auditório da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Sergipe, n° 667 - Bairro Margareth, Nova Venécia/ES - CEP 29.830-000, no período de 16/01/2023 a 18/01/2023.



- **6.1.2** Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 6.1.2.1 Apresentação de certificação em:
- a) curso superior de licenciatura em Pedagogia com habilitação específica para o exercício na função de administração escolar ou gestão escolar;
- b) curso superior de licenciatura plena em qualquer área, acrescido de pós-graduação na área de administração ou gestão escolar;
- c) Possuir curso superior de licenciatura plena em qualquer área.
- d) A Declaração de tempo de serviço, certidão de tempo de serviço, expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e ou Secretaria de Recursos Humanos;
- d) Certidão Negativa (Não apresentar no cadastro de pessoa física nenhum impedimento para movimentação bancária);
- e) Qualificação e experiência profissional na função de diretor escolar/ coordenador de turno/ coordenador de projetos/ Formadores;
- f) Qualificação e experiência com no mínimo de dez meses na área da docência.

7 DA CONTAGEM DE PONTOS

I-TEMPO DE SERVIÇO	VALOR/MÊS	TEMPO/MÊS	PONTOS
Experiência profissional na função	01 ponto		
de diretor escolar/ coordenador de	por mês		
turno/ coordenador de projetos/	trabalhado		
Formadores, expedida pela entidade			
contratante, em papel timbrado,			
contendo: nome completo do			
candidato, data e assinatura do			



emitente, CNPJ, cargo/função	
exercida e o período trabalhado	
completo (entrada e saída) com	
dia, mês e ano, limitando a 34	
(trinta e quatro) meses	

TÍTULOS/QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
A-Doutorado comprovando através de diploma	
devidamente registrado, ou declaração de	
conclusão de curso expedida pela unidade de	
ensino dentro do prazo de cento e oitenta	30
dias. O documento comprobatório deverá,	
indispensavelmente, estar acompanhado do	
histórico escolar.	
B-Mestrado comprovando através de diploma	
devidamente registrado, ou declaração de	
conclusão de curso expedido pela unidade de	
ensino dentro do prazo de cento e oitenta	25
dias. O documento comprobatório deverá,	
indispensavelmente, estar acompanhado do	
histórico escolar.	
C-Pós-graduação com carga horária mínima de	
360 horas, comprovando através de	
certificado de conclusão de curso expedido	
pela unidade de ensino ou declaração de	
conclusão de curso expedido pela unidade de	
ensino dentro do prazo de cento e oitenta	20
dias. O documento comprobatório deverá,	
indispensavelmente, estar acompanhado do	
histórico escolar.	
D-Apresentação do Plano de Gestão na	
Secretaria Municipal de Educação e	15
entrevista com a comissão.	
E-Cursos na área de Gestão Escolar Cursos	
na área de Gestão Escolar com carga horária	10



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE SEME

igual ou maior que 30 horas.

1. Para efeito de classificação dos inscritos no cargo de Diretor

Escolar, neste edital, a pontuação referente aos cursos

considerar-se o limite de 06(seis) cursos, sendo:

1.1- 01 (um) curso de doutorado na área da educação, 01 (um) curso

de mestrado na área da educação, 02 (dois) curso de pós-graduação

(lato-sensu) na área da educação e 02(dois) cursos na área da

educação descrito no item E;

1.1.2- 01 (um) curso de mestrado na área da educação, 02 (dois)

curso de pós-graduação (lato-sensu) na área da educação e 03(três)

cursos na área da educação descrito no item E;

1.1.3- 02 (dois) curso de pós-graduação (lato-sensu) na área da

educação e 04(três) cursos na área da educação descrito no item E;

1.1.4- 06(seis) cursos na área da educação descrito no item E;

8 DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato de forma

individualizada para cada questão objeto de controvérsia, sob pena

de desconsideração do recurso.

8.2 Não é aceito envio de documentos ou outros anexos na fase de

recursos.

Nova Venécia - Es., 26 de dezembro de 2022

Elson Luis Schneider

8



Presidente da Comissão Especial

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	т	el	
IDENTIDADE №	CPF I	No	
DATA DE NASCIMENTO//N ATURAL	IDADE		
ENDEREÇO			
EMAIL:			
UNIDADE DE ENSINO DE SUA INSCRIÇÃO:			
DECLARO QUE: () Não possuo deficiência () Possuo deficiência, Especificar			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (Preenchime	ento pelo Candida	to (a))	
I-TEMPO DE SERVIÇO	VALOR/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Experiência profissional na função de diretor escolar/ coordenador de turno/coordenador de projetos/ Formadores, expedida pela entidade contratante, em papel timbrado, contendo: nome completo do candidato, data e assinatura do emitente, CNPJ, cargo/função exercida e o período trabalhado completo (entrada e saída) com dia, mês e ano, limitando a 34 (trinta e Quatro) meses.	1 Ponto por mês trabalhado		
SUBTOTAL			
II- TÍTULOS	VALOR ATRIBUIDO	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
A-Doutorado comprovando através de di-	30		

claração de conclusão de curso expedida pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.		
B-Mestrado comprovando através de		
diploma devidamente registrado, ou		
declaração de conclusão de curso		
expedido pela unidade de ensino dentro		
do prazo de cento e oitenta dias. O	25	
documento comprobatório deverá,		
indispensavelmente, estar acompanhado		
do histórico escolar.		
C-Pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas, comprovando através de certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.		
D-Apresentação do Plano de Gestão na Secretaria Municipal de Educação e en- trevista com a comissão	15	
E-Cursos na área de Gestão Escolar com carga horária igual ou maior que 30 horas.	10	
TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS - TOTAL		

......



ASSINATURA DO (A) CANDIDATO

ANEXO II

RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO-EDITAL N°032/2022

NOME DO CANDIDATO:	
N° DO PROTOCOLO:	TELEFONE: ()
N° DE ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO:	
CARGO/FUNÇÃO PLEITEADA:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
Justificativa (escrever a razão pela	qual está recorrendo, de forma
resumida e objetiva):	
Nova Venécia - ES, de _	de



ANEXO III PLANO DE GESTÃO 2023-2024

Nome da Escola:
Endereço:
Entidade Mantenedora:
Nome do Candidato:
Data:
Diagnóstico da Escola
Apresentação do contexto da escola, a partir dos índicadores de aprendizagem oficiais (IDEB, PAEBES, Avaliação Diagnóstica e e
mensurações da rede municipal, teste de fluência em leitura)
Justificativa
Apresentação das razões que justificam o plano de gestão.



	DIMENSÃO DA GESTÃO PEDAGÓGICA E DE RESULTADOS EDUCACIONAIS					
Ação	Objetivo	Envolvidos	Estratégias	Recursos	Cronograma	Resultados Esperados
O quê?	Para quê?	Para quem? Quais	Como? -	Necessários	Quando?	O que queremos
Identificação das	Descrição	os envolvidos?	Estratégias	Humanos;	Período a ser	alcançar? Previsão dos
demandas	dos	Responsáveis e	metodológica	Materiais;	realizado.	resultados a serem
ações,	objetivos	envolvidos,	s envolvem	Financeiros.		obtidos a partir dos
ordenando-as	específicos	(alunos,	os caminhos			objetivos e das metas,
por prioridades.	a serem	professores,	a serem			podendo ser indicados
Definição das	alcançados.	profissionais	percorridos,			por porcentagem.
metas de ações		técnico-	considerando-			
do Plano,		administrativos,	se as			
descrição do que		grupos sociais,	múltiplas e			
será feito.		organizações da	diferentes			
		sociedade civil,	linguagens.			
		poder público e	(Interações			
		empresas).	grupais,			
			estudo de			
			caso, fóruns e			
			debates,			



oficinas	
pedagógicas, aulas	
aulas	
dialogadas, histórias de	
histórias de	
vida e	
coletiva).	

DIMENSÃO DE GESTÃO PARTICIPATIVA, GESTÃO DE PESSOAS E LIDERANÇA						
Ação	Objetivo	Envolvidos	Estratégias	Recursos	Cronograma	Resultados Esperados
O quê?	Para quê?	Para quem? Quais	Como? -	Necessários	Quando?	O que queremos
Identificação das	Descrição	os envolvidos?	Estratégias	Humanos;	Período a ser	alcançar? Previsão dos
demandas	dos	Responsáveis e	metodológica	Materiais;	realizado.	resultados a serem
ações,	objetivos	envolvidos,	s envolvem	Financeiros.		obtidos a partir dos
ordenando-as	específicos	(alunos,	os caminhos			objetivos e das metas,
por prioridades.	a serem	professores,	a serem			podendo ser indicados
Definição das	alcançados.	profissionais	percorridos,			por porcentagem.
metas de ações		técnico-	considerando-			
do Plano,		administrativos,	se as			



descrição do que	grupos sociais,	múltiplas e
será feito.	organizações da	diferentes
	sociedade civil,	linguagens.
	poder público e	(Interações
	empresas).	grupais,
		estudo de
		caso, fóruns e
		debates,
		oficinas
		pedagógicas,
		aulas
		dialogadas,
		histórias de
		vida e
		coletiva).



DIMENSÃO DE INFRAESTRUTURA RECURSOS E SERVIÇOS						
Ação	Objetivo	Envolvidos	Estratégias	Recursos	Cronograma	Resultados Esperados
O quê?	Para quê?	Para quem? Quais	Como? -	Necessários	Quando?	O que queremos
Identificação das	Descrição	os envolvidos?	Estratégias	Humanos;	Período a ser	alcançar? Previsão dos
demandas	dos	Responsáveis e	metodológica	Materiais;	realizado.	resultados a serem
ações,	objetivos	envolvidos,	s envolvem	Financeiros.		obtidos a partir dos
ordenando-as	específicos	(alunos,	os caminhos			objetivos e das metas,
por prioridades.	a serem	professores,	a serem			podendo ser indicados
Definição das	alcançados.	profissionais	percorridos,			por porcentagem.
metas de ações		técnico-	considerando-			
do Plano,		administrativos,	se as			
descrição do que		grupos sociais,	múltiplas e			
será feito.		organizações da	diferentes			
		sociedade civil,	linguagens.			
		poder público e	(Interações			



empresas).	grupais,		
	estudo de		
	caso, fóruns e		
	debates,		
	oficinas		
	pedagógicas,		
	aulas		
	dialogadas,		
	histórias de		
	vida e		
	coletiva).		

